



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA/CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL Nº 11/2022 de 01 de setembro de 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADOR DE CURSO EAD/  
UAB - GRADUAÇÃO – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), considerando o disposto na Portaria CAPES 102 de 10 de maio de 2019, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo interno com vistas à contratação de **COORDENADOR DE CURSO EAD** do curso de **Licenciatura em Matemática**, modalidade a distância, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo simplificado interno de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Matemática, no âmbito da Educação a Distância (EaD) e do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsistas da CAPES.
- 1.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD) da UFRB: [www.ufrb.edu.br/sead](http://www.ufrb.edu.br/sead).
- 1.4. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste Edital.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.7. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8. O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará o seguinte documento:
  - a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Coordenador, e que a inobservância dos requisitos citados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA/CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**EXATAS E TECNOLÓGICAS**

acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;

b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017.

1.9. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço do CETEC/UFRB.

1.10. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/UAB) durante a vigência da bolsa, não se caracterizando, sob nenhuma hipótese, como vínculo empregatício com a UAB ou UFRB.

1.11. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas com a comissão de seleção, exclusivamente pelo e-mail: [midias@sead.ufrb.edu.br](mailto:midias@sead.ufrb.edu.br)

1.12. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção interna de Coordenador(a) para o curso de **Graduação Licenciatura em Matemática**, na modalidade EaD, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## **3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL**

3.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA/CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**EXATAS E TECNOLÓGICAS**

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Para realizar a inscrição como Coordenador(a) de Curso, o (a) candidato(a) deve atender aos seguintes critérios:

- i. Ter nacionalidade brasileira;
- ii. Ser professor(a) efetivo(a) e em exercício da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
- iii. Não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas, inclusive, quando vinculados a programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado);
- iv. Ser membro do Colegiado do Curso;
- v. Ter experiência mínima de 3(três) anos como docente do magistério superior;
- vi. Ter experiência mínima de 2 (dois) anos como professor, tutor, ou coordenador de curso no âmbito da graduação ou pós-graduação, na modalidade da Educação a Distância;
- vii. Ter disponibilidade de até 20 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades;
- viii. Possuir titulação mínima de pós-graduação *stricto sensu* na área do curso ou áreas afins.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição será realizada no cronograma, de acordo como disposto no **Anexo I** deste edital.

5.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- i. Acessar o sítio: <http://www.ufrb.edu.br/ead>
- ii. Inserir corretamente os dados conforme o Formulário de Inscrição *online* disponível e escolher o cargo para o qual pleiteia a vaga;
- iii. Fazer o *upload* em PDF dos documentos necessários de acordo com os requisitos gerais e específicos da vaga escolhida, conforme disposto no item 4.1 e **Anexo II** deste Edital.
- iv. Confirmar a inscrição e imprimir ou salvar o comprovante de Inscrição.

5.3. O(A) candidato(a) que não anexar TODA a documentação exigida terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

5.3.1 Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegíveis e/ou rasuradas, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

5.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação por ele(a) fornecida, uma vez que não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA/CENTRO DE CIÊNCIAS  
EXATAS E TECNOLÓGICAS**

- 5.5. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação neste processo seletivo.
- 5.6. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 A homologação das inscrições será realizada pela comissão instituída que analisará se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos no Edital para participação no certame.
- 6.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrb.edu.br/ead/> na data estabelecida no cronograma disposto no item ANEXO I.
- 6.3 O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico citado acima.
- 6.4 A qualquer tempo, a UFRB poderá determinar a anulação da inscrição do(a) candidato(a) desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 Será considerado desclassificado, o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO**

- 8.1 **São atribuições do(a) coordenador(a) de curso do Sistema UAB**, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017:
- i. Coordenar, planejar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
  - ii. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as) tutores(as), professores(as) e coordenadores(as) de polo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA/CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**EXATAS E TECNOLÓGICAS**

- iii. Responder pelo curso perante o Centro de Ensino e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância;
- iv. Encaminhar à Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD) relatório semestral das atividades desenvolvidas e de avaliação do curso;
- v. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes, em conjunto com o coordenador UAB;
- vi. Acompanhar e manter atualizados os registros acadêmicos dos(as) estudantes matriculados(as) no curso;
- vii. Informar mensalmente para o coordenador UAB a relação de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa e auxiliá-lo no planejamento financeiro do curso;
- viii. Participar de atividades de formação desenvolvidas no âmbito da EaD;
- ix. Elaborar, implementar e avaliar ações e processos formativos para os(as) professores(as) do curso correspondente, no âmbito da EaD;
- x. Acompanhar e assegurar a organização e disposição didática de cada componente curricular do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em articulação com os(as) professores(as), considerando as orientações e instruções normativas da SEAD.
- xi. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na IES;
- xii. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- xiii. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- xiv. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- xv. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- xvi. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- xvii. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- xviii. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- xix. Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;
- xx. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de Polo de EaD;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA/CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**EXATAS E TECNOLÓGICAS**

- xxi. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- xxii. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

## 9. DAS VAGAS

9.1. O quantitativo de vagas e cursos ofertados neste processo seletivo será 01 (uma) vaga para Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Matemática, no âmbito da Educação a Distância (EaD).

## 10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 A seleção dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas será realizada pela comissão instituída.

10.2 A avaliação da inscrição *online* do(a) candidato(a) dar-se-á conforme os critérios dispostos no quadro a seguir:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Graduação na área de Matemática	06	01	06
Graduação em outras áreas	02	01	02
Mestrado na área de Matemática	10	01	10
Doutorado na área de Matemática	15	01	15
<b>SUBTOTAL</b>			33
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (somente no período de 2015 a 2019)	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Artigo publicado em revista da área de matemática com classificação Qualis (A1 a B3),	02	07	14
<b>SUBTOTAL</b>			14
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE SEMESTRES	TOTAL
Experiência docente no ensino superior presencial	02	04	08
Experiência docente no ensino superior a distância	03	03	09
Experiência de coordenação no ensino superior presencial	04	02	08
Experiência de coordenação no ensino superior à distância	05	04	20
Experiência de orientação de trabalho no ensino superior a distância	04	02	08
<b>SUBTOTAL</b>			53
<b>TOTAL</b>			100



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA/CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**EXATAS E TECNOLÓGICAS**

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

11.1 Os(As) candidatos(as) serão classificado(as) por ordem decrescente das notas finais para ocupar as respectivas vagas.

11.2 Em caso de empate, terá prevalência, por ordem, o(a) candidato(a):

- i. Maior tempo de experiência (comprovada) no âmbito da EaD como tutor, professor, coordenador, ou orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- ii. Maior tempo de docência na UFRB;
- iii. Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

11.3 Será considerado(a) eliminado (a), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e subitens deste Edital.

## **12. DO RESULTADO**

12.1. Os resultados desta seleção contemplarão a classificação conforme a pontuação dos candidatos.

12.2. O resultado final estará disponível, conforme cronograma no Anexo I, a partir das 15h, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

12.3. Poderá ocorrer uma nova convocação caso a vaga se torne disponível em virtude de não comparecimento do(a) candidato(a) convocado ou não atendimento aos preceitos deste Edital. Para tanto, a nova convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Após a divulgação das homologações e/ou do resultado do processo o(a) candidato(a) poderá interpor recurso junto à comissão de seleção no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme cronograma disposto no item 14.1 e instruções abaixo:

- i. O pedido de recurso deverá ser feito eletronicamente, conforme modelo disponível no Anexo IV.
- ii. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- iii. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico da SEAD – <http://www.ufrb.edu.br/ead/> respeitando-se os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital, contidos no ANEXO I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA/CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**EXATAS E TECNOLÓGICAS**

#### **14. DA CONVOCAÇÃO**

14.1 O(A) candidato(a) convocado(a) dentro do limite de vagas ofertadas neste processo seletivo deverá, **na data prevista no Cronograma deste Edital**, encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail [midias@sead.ufrb.edu.br](mailto:midias@sead.ufrb.edu.br), com a indicação de assunto: “Documentos de Convocação - EDITAL SEAD nº (inserir número do Edital para o qual concorreu e foi convocado)”:

14.2 O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo:

- i. Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- ii. Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- iii. Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização, preenchido e assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- iv. Declaração de que é professor(a) efetivo(a) e em exercício da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
- v. Declaração de experiência mínima de 3(três) anos como docente do magistério superior, disponível em [SIGRH](#) (acessar aba Serviços>Documentos>Declarações>Declaração Funcional);
- vi. Declaração de disponibilidade de carga horária conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital;
- vii. Cópias do RG e CPF (quando não constar no documento de identidade);
- viii. Comprovante da situação regular do título eleitoral;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA/CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**EXATAS E TECNOLÓGICAS**

- ix. Comprovante de residência (máximo dos dois últimos meses);
- x. Cópia da titulação de último grau;
- xi. Currículo Lattes resumido impresso.

14.3 Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório e/ou que não sejam validados digitalmente e/ou que não apresentem fé pública, não serão aceitos.

**14.4 A SEAD não se responsabiliza pelo recebimento de documentos via e-mail fora do prazo previsto no Cronograma deste Edital.**

14.5 O candidato deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia para entrega dos documentos físicos, caso seja solicitado.

14.6 Em caso de não comparecimento (se for solicitado) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga do cadastro reserva.

## **15. DA BOLSA DE COORDENADOR DO CURSO**

15.1. O candidato selecionado receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:

- a) Coordenadoria de Curso I: valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
- b) Coordenadoria de Curso II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

## **16. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA/CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**EXATAS E TECNOLÓGICAS**

- 16.1 Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, exclusivamente por meio do e-mail [midias@sead.ufrb.edu.br](mailto:midias@sead.ufrb.edu.br), com o título da mensagem: “Impugnação ao Edital”.
- 16.2 A Comissão de Seleção responderá à impugnação no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 16.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.
- 17.2. O(a) candidato(a) contratado(a), poderá ser desligado(a) da UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.
- 17.3. A UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) convocado(a) obter informações no sítio eletrônico do edital- <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.
- 17.4. A classificação ou a convocação neste Processo Seletivo não são garantias de contratação, uma vez que o contrato dos(as) candidatos(as) convocados(as) está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento de bolsas.
- 17.5. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 4 (quatro) anos, conforme Portaria CAPES 102 de 10 de maio de 2019, Art. 3º, a partir da publicação do resultado final da seleção.
- 17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cruz das Almas, 01 de setembro de 2022.

**Kátia Silene Ferreira Lima Rocha**  
Superintendente de Educação Aberta e a Distância



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA/CENTRO DE CIÊNCIAS  
EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**ANEXO I**

**DO CRONOGRAMA DO PROCESSO**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	01/09/2022
Impugnação do Edital	15/09 a 16/09/2022
Inscrição	20/09 a 02/10/2022
Homologação das Inscrições	06/10/2022
Interposição de Recurso mediante Homologação das Inscrições	06/10 até às 12h do dia 07/10/2022
Homologação das Inscrições Pós- Recurso	07/10/2022
Resultado	07/10/2022
Interposição de Recursos mediante Homologação do Resultado	07/10/2022 até às 12h59 do dia 08/10/2022
Resultado Pós – Recurso	10/10/2022
Envio de documentos na SEAD/UFRB	11/10/2022
Início das Atividades de Coordenação do Curso	10/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA/CENTRO DE CIÊNCIAS  
EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

<b>Documento</b>	<b>Observação</b>
RG E CPF	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Link do Currículo <i>Lattes</i> e Currículo Lates	Inserir o link e Anexar
Declaração de que é professor(a) efetivo(a) em exercício da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Declaração que é membro do Colegiado do referido Curso na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Declaração de experiência mínima de 3(três) anos como docente do magistério superior	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Declaração de experiência mínima de 2 (dois) anos como professor, tutor, ou coordenador no âmbito da Educação a Distância	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Declaração de disponibilidade de carga horária conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Comprovação de titulação máxima obtida na área do curso ou áreas afins	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Documentação comprobatória conforme Barema disposto no item 10.2 deste Edital	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA/CENTRO DE CIÊNCIAS  
EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Declaro para os devidos fins que eu,  
\_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, sou  
professor(a) em Regime \_\_\_\_\_ nessa Instituição e, uma vez selecionado(a) para atuar como coordenador  
do curso \_\_\_\_\_, modalidade a distância, disponibilizarei  
10 horas semanais para o exercício da função.

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA/CENTRO DE CIÊNCIAS  
EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**ANEXO IV**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão de Seleção

Referente ao Edital N° \_\_\_\_/2020

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar  
o seguinte recurso:

Motivo:

Justificativa:

Solicitação:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_